



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEILÃO Nº 002/2025 - EDITAL Nº 031/2025

O **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Castelo Branco, 15, Centro, na cidade de Imigrante/RS, CEP 95885-000, CNPJ: 92.454.776-0001/08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Germano Stevens e pelo Leiloeiro Oficial especialmente designado Sr. **Fábio Gomes Pietoso**, CPF: XXX.206.330-34, TORNAM PÚBLICO que será realizado no local, data e hora indicados no item 1, o **LEILÃO PÚBLICO ONLINE e PRESENCIAL**, do tipo maior lance ou oferta, por lote, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, para a venda dos bens inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Imigrante/RS, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, conforme condições abaixo especificadas.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

1.1 Data: **24/11/2025**

1.2 Local do Leilão presencial: Rua Fernando Ferrari, 10, Centro – Imigrante/RS (Junto a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana)

1.3 Leilão online, por meio do site: <https://www.pietosoleiloes.com.br>

1.4 Horário de início: 10h

1.5 Tipo de objeto: Alienação de Bens

1.6 Realização: Online e Presencial

1.7 Critério de julgamento: Maior Lance Ou Oferta

2. DO LEILOEIRO:

2.1 Nome do Leiloeiro: FÁBIO GOMES PIETOSO

2.2 Taxa de comissão: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante.

2.3 Telefone: (51) 9 9909-8624 ou (51) 3241-5518

2.4 Endereço eletrônico: [contato@pietosoleiloes.lel.br](mailto: contato@pietosoleiloes.lel.br)

2.5 Site: <https://www.pietosoleiloes.com.br>

2.6 Matrícula na JUCIS-RS: 114/95

3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:

3.1 A presente licitação tem por objeto a venda de diversos bens pertencentes ao Município de Imigrante/RS, que incluem **veículos em funcionamento e terrenos**. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, sendo responsabilidade do interessado verificar previamente suas condições. Não cabe ao Município ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por modificações, pressupondo-se, no caso de oferecimento de lance, o conhecimento das características e condições dos bens, detalhadas no anexo específico.

3.2 O arrematante não poderá recusar em hipótese alguma sua arrematação e alegar desconhecimento dos bens levados a leilão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3.3 O Município de Imigrante/RS e o Leiloeiro Oficial não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos.

3.4 Fica a cargo dos interessados verificar a regularidade documental dos bens, incluindo pendências junto ao DETRAN, multas, ônus e outras restrições.

3.5 Os bens a serem leiloados constituem os lotes descritos no Anexo I e poderão ser examinados no período previsto no item 4.

3.6 Os lotes contêm o número respectivo, a descrição e o lance mínimo de arrematação.

3.7 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão.

3.8 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Imigrante, constante do bem arrematado.

3.9 As fotos ou vídeos, dos lotes objetos do leilão, divulgados no site do leiloeiro ou exibidas no leilão, têm finalidade exclusivamente ilustrativa, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA:

4.1 A visitação dos bens será **mediante agendamento prévio** com a Administração Pública Municipal, podendo ser realizada do dia **27/10/2025 a 19/11/2025**, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira - 7:30~11:30 e 13h~17h).

4.2 O agendamento **deverá** ser realizado com os servidores José Marco Loss, pelo telefone (54) 9 8118-5351, e/ou Tiago Caio, pelo número (51) 9 8177-2272. Na impossibilidade de contato, o atendimento poderá ser solicitado junto à Secretaria da Administração, pelo telefone (51) 3754-1100.

4.3 Será permitida apenas avaliação visual, vedada experimentação ou retirada de peças.

4.4 Os bens móveis estão localizados no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Imigrante/RS, situado na Rua Fernando Ferrari, 10, Centro - Imigrante/RS.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do presente leilão pessoas físicas ou jurídicas, mediante cadastro prévio junto ao Leiloeiro.

5.2 É vedada a participação de menores de 18 anos, servidores públicos municipais diretamente envolvidos no processo licitatório e pessoas impedidas por lei.

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1 O leilão será realizado simultaneamente nas modalidades presencial e online.

6.2 Os lances deverão respeitar os incrementos mínimos estabelecidos pelo leiloeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

6.3 O pagamento deverá ser realizado em até 48 horas para bens diversos e veículos automotores e 5 (cinco) dias para bens imóveis, após o término do leilão, via transferência bancária, para a conta da Prefeitura Municipal de Imigrante/RS, que segue:

Banco: Banrisul
Agência: 0569
Conta Corrente: 04.027.801.0-3
CNPJ: 92.454.776/0001-08
Titular: Município de Imigrante/RS

6.4 A comissão do Leiloeiro (5%) deverá ser paga no mesmo prazo, diretamente ao Leiloeiro, por meio de depósito bancário ou PIX, na conta do leiloeiro oficial indicada a seguir:

Depósito ou Transferência Bancária	Pagamento Via PIX
Banco: Banrisul Agência: 0036 Conta Corrente: 35010467-08 CPF 606.206.330-34 Titular: FÁBIO GOMES PIETOSO	Chave PIX: CPF 606.206.330-34 Titular: FÁBIO GOMES PIETOSO

7. DO JULGAMENTO:

7.1 O julgamento das propostas será feito com base no critério de maior lance ou oferta, por lote, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 Os recursos oriundos da venda dos bens serão incorporados ao orçamento do Município de Imigrante/RS, conforme destinação definida pelo Poder Executivo. Sendo que não haverá custos para a Administração Pública, apenas para os arrematantes.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1 Em caso de empate entre lances presenciais e online, terá preferência o lance presencial, prevalecendo o critério cronológico.

10. DA FORMALIZAÇÃO:

10.1 Após o pagamento e confirmação da arrematação, será formalizada a entrega do bem e respectiva documentação, conforme legislação aplicável.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 O não pagamento dos valores devidos no prazo estipulado implicará em perda do direito ao bem, com retenção dos valores já pagos a título de perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

- 12.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data do leilão, qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, por meio de requerimento fundamentado encaminhado à Comissão de Licitações.
- 12.2** Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

13.2 A comissão de Desfazimento /Patrimônio, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

13.3 Os prazos aludidos neste Edital, só se iniciam e vencem em dia de expediente do Município de Imigrante/RS. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

13.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Imigrante/RS.

13.5 O Edital estará disponível no site oficial do Município e no site do Leiloeiro Oficial.

13.6 Fica eleito o Foro da comarca de Teutônia/RS, Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13.7 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO II – Termo de Referência

Imigrante, 24 de outubro de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal



ANEXO I

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Município de Imigrante

Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Edson Adilso Heck

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Imigrante/RS identificou, por meio de levantamento patrimonial realizado pelos setores competentes, a existência de bens móveis e imóveis como inservíveis ou obsoletos, os quais não possuem mais utilidade para as atividades administrativas, operacionais ou funcionais da Administração Pública. Tais bens, além de não atenderem mais às demandas, ocupam espaços físicos que poderiam ser melhor utilizados e, em alguns casos, geram custos de armazenagem, manutenção ou vigilância desnecessários, comprometendo a racionalidade e a eficiência na gestão patrimonial.

Diante desse cenário, e considerando os princípios da economicidade, da eficiência e da administração racional dos bens públicos, optou-se pela realização de leilão público, nas modalidades presencial e online, com vistas ao desfazimento desses bens. A adoção simultânea das duas modalidades objetiva maximizar a publicidade do certame, ampliar o número de interessados e, por conseguinte, assegurar maior competitividade e transparência no processo de alienação. Os bens serão ofertados para venda no estado de conservação em que se encontram, mediante prévia avaliação, sendo vedada qualquer responsabilidade do Município quanto a vícios ou defeitos posteriores à arrematação. Os valores arrecadados com a alienação serão revertidos ao erário e poderão ser aplicados em ações de interesse público, conforme conveniência administrativa.

A alienação de bens móveis inservíveis pertencentes à Administração Pública Municipal encontra respaldo no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a alienação de bens da Administração Pública dependerá de interesse público devidamente justificado e observará os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência, da eficiência e da supremacia do interesse público. Nos termos do § 1º do mesmo artigo, a alienação de bens móveis avaliados, considerados inservíveis para a Administração, será precedida de licitação na modalidade leilão. No âmbito municipal, o Decreto nº 2.130, de 7 de dezembro de 2023, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no Município de Imigrante/RS, inclusive quanto à alienação de bens públicos.

A Administração Pública Municipal de Imigrante/RS, após análise técnica e administrativa, identificou a necessidade de promover a alienação de bens móveis e imóveis que se encontram em estado de ociosidade e antieconomicidade, além de promover a renovação da frota municipal. Os bens objeto desta alienação não atendem mais às finalidades públicas para as quais foram adquiridos ou construídos, tornando-se, portanto, inservíveis ao interesse público.

2 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LEILÃO PÚBLICO

A forma de desfazimento escolhida é o leilão público, modalidade que atende ao princípio da economicidade, publicidade e transparência, conforme previsto no art. 76 da Lei 14.133/2021. A alienação será feita por meio de leilão público híbrido (online e presencial), do tipo maior lance por lote e/ou maior oferta. A realização do leilão público, nas modalidades online e presencial, para a venda dos bens inservíveis e obsoletos do Município de Imigrante/RS, justifica-se pela necessidade de promover o desfazimento de materiais que não possuem mais utilidade administrativa, ocupam espaço físico e geram custos desnecessários. A medida contribui para a eficiência da gestão patrimonial, amplia a concorrência ao permitir a participação de um maior número de interessados e assegura a transparência do processo. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, e os recursos arrecadados poderão ser aplicados em ações de interesse público.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº Lote	Descrição dos Lotes	Valor
01	Retroescavadeira JCB 3CX, placa JAD8C87, Chassi nº 50R3CXTTCL2936118 ano/modelo 2020, em funcionamento e em uso	R\$ 150.000,00
02	Retroescavadeira JCB 3CX, placa IZI6D45, Chassi nº 50R3CXTTVK2909413 ano/modelo 2019, em funcionamento e em uso	R\$ 150.000,00
03	Imóvel urbano: Um terreno , lote nº 06, com área de 308,00m² , localizado na Rua A, Bairro Daltro Filho, Imigrante/RS, matrícula nº 14.910 do Registro de Imóveis de Teutônia, sem edificações	R\$ 80.000,00
04	Uma área de terras, com a superfície de 800,00m ² , localizada no lugar denominado Linha Harmonia Alta, matrícula: 25.110 do Registro de Imóveis de Teutônia.	R\$ 30.000,00
05	Imóvel urbano, localizado na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, Centro, com área superficial de 999,29m ² , classificado como área verde. Matrícula: 16.279 do Registro de Imóveis de Teutônia.	R\$ 120.000,00
06	Imóvel urbano, localizado na esquina da Rua Getúlio Vargas com a Av. Dr. Ito João Snell, Centro, com área de 549,47m ² , com edificação residencial/comercial em estado regular. Matrícula: 23.277 do Registro de Imóveis de Teutônia.	R\$ 300.000,00

5 – ESCOLHA DO LEILOEIRO E ESPECIFICAÇÕES DO LEILÃO

O leiloeiro público oficial Sr. Fábio Gomes Pietoso, CPF: 606.206.330-34, foi selecionado mediante processo de sorteio público, entre profissionais previamente credenciados pelo Município, conforme critérios objetivos e de forma imparcial.

Nome do Leiloeiro: FÁBIO GOMES PIETOSO

Processo: CPC - Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2024 - Edital 028/2024

Taxa de comissão: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante, sem custo para a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Telefone: (51) 3249.8624 / 3241.5518, WhatsApp (51) 99909-8624.

Endereço eletrônico: contato@pietosoleilos.lel.br

Site: www.pietosoleilos.com.br

Matrícula na JUCIS-RS: 114/95

- Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informações necessárias a compreensão do objeto.
- Será permitido apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como, manuseio, experimentação e retirada de peças.
- A visitação deverá ser agendada por telefone com os servidores responsáveis José Marco Loss e/ou Tiago Caio.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de leilão público, nas modalidades presencial e online, para a alienação de bens móveis inservíveis e obsoletos pertencentes ao patrimônio do Município de Imigrante/RS. A escolha pelas modalidades híbridas de realização (presencial e online) visa assegurar maior abrangência, acesso e concorrência entre os interessados, ampliando as possibilidades de obtenção de melhores ofertas e garantindo maior publicidade e transparência ao procedimento licitatório.

O leilão será realizado por leiloeiro oficial designado, obedecendo aos requisitos legais quanto à avaliação prévia dos bens, à ampla divulgação do certame e à disponibilização prévia da lista dos itens a serem alienados com sua descrição e estado de conservação. Todos os bens serão ofertados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a prévia vistoria, sem garantia por parte do Município quanto ao funcionamento ou integridade dos itens leiloados.

A medida contribui diretamente para a gestão eficiente do patrimônio público municipal, eliminando gastos desnecessários com bens que não mais cumprem sua finalidade, promovendo o uso racional dos espaços públicos e viabilizando a destinação de recursos obtidos com a alienação para ações que atendam ao interesse público.

8 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem alienados foram classificados como ociosos e antieconômicos, sendo alguns veículos e imóveis escolares sem utilização atual e sem perspectiva de reaproveitamento econômico que compense sua manutenção na Administração Pública.

9 – AVALIAÇÃO DOS BENS

A avaliação dos bens móveis foi realizada pelo Comitê de Vistoria e Avaliação designado pela Portaria nº 199/2025, com base na Tabela FIPE e em valores médios de mercado.

10 – DISPONIBILIDADE/IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos oriundos da alienação dos bens serão incorporados ao orçamento público municipal, podendo ser utilizados conforme a destinação prevista pelo Poder Executivo Municipal. Não haverá custos para a Administração Pública, apenas para os arrematantes.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência da alienação dos bens, mediante leilão público, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Imigrante, 23 de outubro de 2025.

EDSON ADILSO HECK

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
SMAPF



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)	
LEILÃO PÚBLICO, ONLINE e PRESENCIAL, que tem como objeto a venda dos bens inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Imigrante/RS, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.	
(x) Alienação de bens	

Tipo(s) de Objeto(s)	
(x) Bens inservíveis	

Relação dos bens objeto do leilão, conforme avaliação da Comissão de Vistoria e Avaliação, designada pela Portaria nº 199/2025, e parecer de avaliação imobiliária realizada pela Realiza Imóveis – CRECI/RS 24690J, anexos deste Termo de Referência.

Nº Lote	Descrição dos Lotes	Valor
01	Retroescavadeira JCB 3CX, placa JAD8C87 , Chassi nº S0R3CXTTCL2936118 ano/modelo 2020 , em funcionamento e em uso	R\$ 150.000,00
02	Retroescavadeira JCB 3CX, placa IZI6D45 , Chassi nº S0R3CXTTVK2909413 ano/modelo 2019 , em funcionamento e em uso	R\$ 150.000,00
03	Imóvel urbano: Um terreno , lote nº 06, com área de 308,00m² , localizado na Rua A, Bairro Daltro Filho, Imigrante/RS, matrícula nº 14.910 do Registro de Imóveis de Teutônia, sem edificações	R\$ 80.000,00
04	Uma área de terras, com a superfície de 800,00m ² , localizada no lugar denominado Linha Harmonia Alta, matrícula: 25.110 do Registro de Imóveis de Teutônia.	R\$ 30.000,00
05	Imóvel urbano, localizado na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, Centro, com área superficial de 999,29m ² , classificado como área verde. Matrícula: 16.279 do Registro de Imóveis de Teutônia.	R\$ 120.000,00
06	Imóvel urbano, localizado na esquina da Rua Getúlio Vargas com a Av. Dr. Ito João Snell, Centro, com área de 549,47m ² , com edificação residencial/comercial em estado regular. Matrícula: 23.277 do Registro de Imóveis de Teutônia.	R\$ 300.000,00

Condições de Entrega(s)			
Local de realização do Leilão:	(X)	Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana:	Rua Fernando Ferrari, 10 – Centro – Imigrante/RS
	(X)	Site:	www.pietosoleiloes.com.br

2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Não se aplica, pois não haverá custos para a Administração Pública, apenas para os arrematantes.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP	
(x) Cfe. disponível no processo	

Fundamento(s) de Fato e de Direito	
Normas aplicáveis:	Art. 6, inciso XL da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 2.130/2023
O Município de Imigrante/RS identificou, por meio de levantamento patrimonial realizado pelos setores competentes, a existência de bens móveis e imóveis como inservíveis ou obsoletos, os quais não possuem mais utilidade para as atividades administrativas, operacionais ou funcionais da Administração Pública. Tais bens, além de não atenderem mais às demandas, ocupam espaços físicos que poderiam ser melhor utilizados e, em alguns casos, geram custos de armazenagem, manutenção ou vigilância desnecessários, comprometendo a racionalidade e a eficiência na gestão patrimonial.	
Diante desse cenário, e considerando os princípios da economicidade, da eficiência e da administração racional dos bens públicos, optou-se pela realização de leilão público, nas modalidades presencial e online, com vistas ao desfazimento desses bens. A adoção simultânea das duas modalidades objetiva maximizar a publicidade do certame, ampliar o número de interessados e, por conseguinte, assegurar maior competitividade e transparéncia no processo de alienação. Os bens serão ofertados para venda no estado de conservação em que se encontram, mediante prévia avaliação, sendo vedada qualquer responsabilidade do Município quanto a vícios ou defeitos posteriores à arrematação. Os valores arrecadados com a alienação serão revertidos ao erário e poderão ser aplicados em ações de interesse público, conforme conveniência administrativa.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

A alienação de bens móveis inservíveis pertencentes à Administração Pública Municipal encontra respaldo no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a alienação de bens da Administração Pública dependerá de interesse público devidamente justificado e observará os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência, da eficiência e da supremacia do interesse público. Nos termos do § 1º do mesmo artigo, a alienação de bens móveis avaliados, considerados inservíveis para a Administração, será precedida de licitação na modalidade leilão. No âmbito municipal, o Decreto nº 2.130, de 7 de dezembro de 2023, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no Município de Imigrante/RS, inclusive quanto à alienação de bens públicos.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A solução proposta consiste na realização de leilão público, nas modalidades presencial e online, para a alienação de bens móveis inservíveis e obsoletos pertencentes ao patrimônio do Município de Imigrante/RS. A escolha pelas modalidades híbridas de realização (presencial e online) visa assegurar maior abrangência, acesso e concorrência entre os interessados, ampliando as possibilidades de obtenção de melhores ofertas e garantindo maior publicidade e transparência ao procedimento licitatório.

O leilão será realizado por leiloeiro oficial designado, obedecendo aos requisitos legais quanto à avaliação prévia dos bens, à ampla divulgação do certame e à disponibilização prévia da lista dos itens a serem alienados com sua descrição e estado de conservação. Todos os bens serão ofertados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a prévia vistoria, sem garantia por parte do Município quanto ao funcionamento ou integridade dos itens leiloados.

A medida contribui diretamente para a gestão eficiente do patrimônio público municipal, eliminando gastos desnecessários com bens que não mais cumprem sua finalidade, promovendo o uso racional dos espaços públicos e viabilizando a destinação de recursos obtidos com a alienação para ações que atendam ao interesse público. A adoção do leilão, conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.130/2023, confere segurança jurídica e legitimidade à atuação administrativa.

5 ESPECIFICAÇÕES DO LEILÃO

Nome do Leiloeiro: FÁBIO GOMES PIETOSO

Processo: CPC - Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2024 - Edital 028/2024

Taxa de comissão: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante, sem custo para a Administração Pública.

Telefone: (51) 3249.8624 / 3241.5518, WhatsApp (51) 99909-8624.

Endereço eletrônico: contato@pietosoleiloes.lel.br

Site: www.pietosoleiloes.com.br

Matrícula na JUCIS-RS: 114/95

- Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informações necessárias a compreensão do objeto.

- Será permitido apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como, manuseio, experimentação e retirada de peças.

- A visitação deverá ser agendada por telefone com os servidores responsáveis José Marco Loss pelo telefone (54) 9 8118-5351 e/ou Tiago Caio pelo telefone (51) 9 8177-2272.

6 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

(x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011

7 ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - Termo de Avaliação da Comissão de Vistoria e Avaliação nº 003/2025

Imigrante, 23 de outubro de 2025.

EDSON ADILSO HECK
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
SMAPF



ANEXO I do Termo de Referência

Termo de Avaliação da Comissão de Vistoria e Avaliação

TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 003/2025

Processo Licitatório/Leilão nº: 002/2025

Portaria de Designação da Comissão: Portaria nº 199/2025

Data da Avaliação: 21 de outubro de 2025

Local da Avaliação: Rua Castelo Branco, 15, Centro – Imigrante/RS – Prefeitura Municipal.

1. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 199/2025, é composta pelos seguintes membros:

- **MARILEI KLEIN** – Auxiliar Administrativo;
- **JOSÉ MARCO LOSS** – Coordenador de Área – Parque Rodoviário
- **KÁTIA KARNE KORTHUIS** – Engenheira Civil.

2. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Avaliação dos bens destinados a Leilão 002/2025.

3. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos itens foi realizada com base em pesquisa de mercado, análise de bens similares, laudos técnicos, estado de conservação. As condições gerais dos bens foram consideradas na atribuição dos valores.

4. RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Descrição	Valor
01	Retroescavadeira JCB 3CX, placa JAD8C87, Chassi nº S0R3CXTTCL2936118 ano/modelo 2020 , em funcionamento e em uso	R\$ 150.000,00
02	Retroescavadeira JCB 3CX, placa IZI6D45, Chassi nº S0R3CXTTAK2909414 ano/modelo 2019 , em funcionamento e em uso	R\$ 150.000,00
03	Imóvel urbano: Um terreno , lote nº 06, com área de 308,00m² , localizado na Rua A, Bairro Daltro Filho, Imigrante/RS, matrícula nº 14.910 do Registro de Imóveis de Teutônia, sem edificações	R\$ 80.000,00



04	Uma área de terras , com a superfície de 800,00m² , localizada no lugar denominado Linha Harmonia Alta, matrícula: 25.110 do Registro de Imóveis de Teutônia.	R\$ 30.000,00
05	Imóvel urbano , localizado na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, Centro, com área superficial de 999,29m² , classificado como área verde. Matrícula: 16.279 do Registro de Imóveis de Teutônia.	R\$ 120.000,00
06	Imóvel urbano , localizado na esquina da Rua Getúlio Vargas com a Av. Dr. Ito João Snell, Centro, com área de 549,47m² , com edificação residencial/comercial em estado regular. Matrícula: 23.277 do Registro de Imóveis de Teutônia.	R\$ 300.000,00

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os valores apresentados neste termo representam a avaliação mínima para cada item, considerando suas características e o estado de conservação na data da avaliação. Este termo servirá como base para a definição dos lances iniciais no processo de leilão.

6. ASSINATURAS

Por estarem de acordo com as informações e valores aqui dispostos, os membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria 199/2025, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Imigrante, 21 de outubro de 2025.

MARILEI KLEIN
Auxiliar Administrativo

KÁTIA KARINE KORTHUIS
Engenheira Civil

JOSÉ MARCO LOSS
Coordenador de Área – Parque Rodoviário